Id:05D4ED8208C74F78

Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV nº 076/2022 **Valença do Piauí, 12 de agosto de 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto do art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **FRANCISCO GABRIEL FILHO**, inscrito no CPF de nº 490.148.203-30, para exercer a função Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) nesse município. Sendo o responsável supracitado servidor efetivo designado com data de 03/11/1997 lotado na Secretaria Municipal Agricultura de Valença do Piauí – PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 12 de agosto de 2022

MARCELO COSTA E SILVA: 74317296349
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ITAMAR DA SILVA: 04763939300
JOSÉ ITAMAR DA SILVA
Secretário de Governo

Id:167C2F266B3F4FDE

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 041/2022

O VEREADOR, **JOSÉ HÉLIO DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício ao gestor municipal solicitando a construção de uma quadra poliesportiva coberta, no povoado Serra Vermelha, neste município.

JUSTIFICATIVA

Aquela comunidade tem reivindicado melhorias nesse sentido, uma vez que, beneficiará diretamente aos alunos, para a prática de seus exercícios físicos, como também as demais pessoas que utilizam esse espaço. Pois o esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação psicossocial de um cidadão e contribui no processo de inclusão social.

Vale destacar que uma quadra poliesportiva coberta vai amenizar a exposição dos alunos aos raios solares. Com o calor excessivo que se apresenta na nossa região sofremos muito com a quadra descoberta, sendo que, alunos e professores ficam ao sol muito forte com temperaturas elevadas durante maior parte do ano. Além disso, em dias de chuva as aulas de Educação Física não precisarão ser interrompidas.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, esforços no sentido de viabilizar o atendimento deste requerimento da Construção da Quadra em questão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário, em 03 de agosto de 2022.

José Hélio de Sousa
Vereador

APROVADO POR:
UNANIMIDADE
VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÃO
Paulistana-PI, 16/08/22
Osvaldo Mamédio da Costa
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
EM, 16/08/22

Id:030E62914DB34C79

Câmara Municipal de São João do Arraial

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARRAIAL, estabelecido na Avenida Vicente Augusto, 1080, Centro de São João do Arraial - PI, neste ato representado pelo Presidente da Câmara ERISMAR NUNES VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Vicente Augusto, SN Centro de São João do Arraial - PI, inscrito no CPF nº 822.674.303-63 e RG nº 1.911.948 SSP/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro FABIANA SILVA MENEZES, CPF Nº 039.521.623-02, residente e domiciliada na Rua Manoel Matias, nº 554, Bairro Sossego – São João do Arraial - PI, doravante denominada de CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este **termo de rescisão contratual,** em conformidade com as cláusulas do contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021 e Termo aditivo 002/2022 resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de Prestação de Serviços Nº004/2021 e Termo aditivo 002/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão a parte contratante dar por encerrado o Contrato e termo aditivo de que trata a clausula primeira, a título de abandono de serviços da parte contratada, tendo expirado o prazo de retorno aos trabalhos determinado por lei, fica quitado às obrigações assumidas da parte contratante.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Olímpio-PI, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Arraial-PI, 01 de Março de 2022.

Erismar Nunes Vieira
Câmara Municipal de São João do Arraial
Contratante

FABIANA SILVA MENEZES
Contratada

Testemunhas:

Maria Carolinia Lima Sampaio

CPF nº 048 519 421-09

Alaine Magalhães do Nascimento

CPF nº 067 444 583-53

Id:167C2F266B3F4D36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 046/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 31/08/2022 na sede da CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos odontológicos e produtos de próteses para a Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS: FMS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, RECURSOSS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: *https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/* e no portal: *www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*

Fronteiras(PI), 16 de agosto de 2022

Wilson Iris da Silva
Pregoeiro